362

FOLHA 363

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/085/2016

Processo Administrativo Nº. PMC/16893/2014
Pregão nº 039/2016

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Rafael Geraldo Cordeiro e de outro lado a empresa WARLEY DE ALMEIDA BRANDÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.060.242/0001-48 com endereço na Rua Marcílio Dias, nº.310, Bairro Nova Suissa, CEP. 30.421-023, cidade Belo Horizonte-MG, neste ato representada por **Warley de Almeida Brandão**. RG nº. M-5.215.345, CPF nº. 780.169.086-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/DSPU/321/2017, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/085/2016 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/06/2017 e término em 27/06/2018, o acréscimo de serviços, o reajuste de valor no percentual de 1,57% (um vírgula cinqüenta e sete por cento), segundo cálculo da fls.346 a 348 do processo licitatório e a inclusão do item 7.38 na cláusula VII do contrato.

CLÁUSULA VII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.38. Em se tratando de manutenção corretiva nos compressores a parafuso ou bomba á vácuo instalados na UPA/CEO, a CONTRATADA estará obrigada a reparar os mesmos no período de até 24 (vinte e quatro) horas para que não ocorra interrupção do atendimento aos usuários dos serviços.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal art. 57, inciso II c/c 65. Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n° 8.666/1.993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 241.119,62 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos),sendo o valor empenhado em 2017 de R$ 120.559,81 (cento e vinte mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos) e o valor á ser empenhado no valor de R$ 120.559,81 (cento e vinte mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

363

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
364

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 1606 – Serviços de Assistência a Saúde Bucal
339030 – Material de Consumo

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Centro de Custo 1606 – Serviços de Assistência a Saúde Bucal
339036 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de junho de 2017.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rafael Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Saúde

Warley de Almeida Brandão
Warley de Almeida Brandão-ME

Testemunhas:
1-
2-